

DECRETO Nº 48.104, DE 25/02/2025.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7236/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **HELANIA MARA GRIPPA RUI**, Matrícula PMA nº 9121, que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, Classe III, Referência "4", o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pela Prefeitura Municipal de Ibirapu, fls. 8/12, contida no Processo nº 172/2024-IPASMA.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 47.235, de 08/10/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

